



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



PROCESSO Nº 25.09.0564.001.00036-3

RECLAMADA: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES SA

CERTIDÃO

Certifico que a reclamada **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES SA**, na data de **19 de setembro de 2025**, apresentou pedido de dilação de prazo, referente ao processo de nº **25.09.0564.001.00036-3**.

De ordem, encaminho a diretoria executiva para conhecimento e determinação.

Maracanaú, 25 de setembro de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo – 28.920

Zimbra

procon@maracanau.ce.gov.br



Defesa F.A nº 25.09.0564.001.00036-301 - CRYRNA SMIRNA MOREIRA DO NASCIMENTO

De : Lídia Martha Santos Gianotti | Morais Andrade
<lgianotti@moraisandrade.com>

seg., 29 de set. de 2025 10:20

📎 6 anexos

Assunto : Defesa F.A nº 25.09.0564.001.00036-301 - CRYRNA
SMIRNA MOREIRA DO NASCIMENTO

Para : procon@maracanau.ce.gov.br

Cc : Cogna | Morais Andrade
<cogna@moraisandrade.com>

EM BRANCO



Prezados, bom dia!

Tudo bem?

Informamos que segue em anexo os esclarecimentos sobre a F.A nº 25.09.0564.001.00036-301 - CRYRNA SMIRNA MOREIRA DO NASCIMENTO.

Estamos enviando os esclarecimentos por e-mail, uma vez que, no Proconsumidor foi protocolado pedido de dilação de prazo. No mais, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MORAIS
ANDRADE**

LEANDRO E MOLINA - ADVOGADOS

**Lídia Martha
Santos
Gianotti**

Telefone: +55
11 5555-6124



- (i) contem informações confidenciais;
 - (ii) são exclusivos para o(s) destinatário(s) desse e-mail;
 - (iii) possuem fins específicos; e
 - (iv) são protegidos pelo privilégio legal de comunicação entre advogado e cliente.
- Se você não é o destinatário dessa mensagem, por favor, delete-a e avise ao remetente.

— 338279 - Defesa Procon.pdf
195 KB

— AGE Anhanguera.pdf
1 MB

— Documentos de representacao.pdf
1 MB



EM BRANCO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR COORDENADOR DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE****F.A nº 25.09.0564.001.00036-301**

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.310.392/0001-46, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4266, sala 01, Bairro de Dois Córregos, Valinhos – São Paulo, CEP: 13278-181, por seu advogado abaixo assinado, constituído nos termos do instrumento de mandato em anexo (**Doc.1**), vem, respeitosamente, apresentar seus

ESCLARECIMENTOS

de acordo com a reclamação movida por **CRYSNA SMIRNA MOREIRA DO NASCIMENTO**, já qualificada, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA NARRATIVA DA CONSUMIDORA

Aduz a consumidora que, em 11/04/2025, efetuou matrícula junto à Instituição de Ensino Superior (IES), mas em 17/04/2025 solicitou o cancelamento por meio da plataforma digital, em razão da dificuldade de locomoção para aulas presenciais. Relata que não recebeu comprovante da solicitação e, posteriormente, identificou cobrança indevida em seu cartão de crédito. Ao contatar a IES, foi informada de que se tratava de erro e que a cobrança deveria ser desconsiderada, contudo, não houve solução definitiva.

Disse que em setembro de 2025, recebeu ligação de funcionário informando sobre dívida em aberto no valor aproximado de R\$700,00, sendo orientada a comparecer presencialmente à sede da Instituição em Fortaleza. Requer esclarecimentos sobre a cobrança considerada indevida e o cancelamento imediato do débito, a fim de evitar maiores prejuízos.

II – DA REALIDADE DOS FATOS

Inicialmente faz-se necessário tecer algumas considerações fáticas para melhor esclarecer os reais acontecimentos de modo a demonstrar a ausência de infração às normas



MORAIS
ANDRADE

LEANDRIN | MOLINA ADVOGADOS

consumeristas pela reclamada. Isso porque, é certo que sua credibilidade junto aos alunos e parceiros foi conquistada com uma relação harmoniosa e de boa-fé, não sendo possível cogitar-se de que a Instituição possua conduta contrária aos princípios que norteiam o ordenamento jurídico pátrio, em especial às normas de defesa dos direitos.

Dada a narrativa da consumidora, constata-se que esta realizou uma matrícula junto à IES para o curso de Enfermagem e, automaticamente, lhe foram gerados os boletos para o pagamento das parcelas das semestralidades, a fim de que fosse reservada a vaga no curso escolhido, possibilitando o efetivo ingresso ao curso.

Todavia, conforme solicitação da consumidora, sua matrícula junto a IES fora cancelada e, conseqüentemente, todas as mensalidades em aberto também, conforme telas sistêmicas abaixo demonstradas:

The screenshot displays the 'Base de Alunos - Visão Geral' (Student Base - Overview) interface. On the left, a sidebar shows the student's name 'Crysna Smirna Moreira do Nascimento' and their RA '422793755179'. The main area is divided into two sections: 'Pagamentos X Dívida - Anual' (Payments X Debt - Annual) and 'Dívida X Open Item' (Debt X Open Item). The 'Pagamentos X Dívida - Anual' section shows a table with columns for 'Valor (R\$)' and 'Data', with all values being 0,00. The 'Dívida X Open Item' section shows a table with columns for 'Valor (R\$)' and 'Data', also with all values being 0,00. On the right, there are buttons for 'Atualizar Filtro', 'Atualizar Parâmetros', and 'Contato'. The status at the bottom right indicates 'SITUAÇÃO: 17/04/2025 - Matrícula Cancelada'.

Deste modo, a reclamada vem por meio desta informar que não há quaisquer pendências financeiras em nome da consumidora, bem como sua matrícula consta como cancelada. De toda sorte, recomenda-se que a reclamante aguarde pelo prazo de 7 (sete) dias para baixa sistêmica de eventuais valores em aberto.

Prestados os devidos esclarecimentos, entendemos que o presente feito administrativo deve ser **arquivado**, visto que foi atendido o pedido da consumidora.

III – DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se que a presente reclamação seja **arquivada**.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

VITOR MORAIS DE ANDRADE
OAB/SP 182.604



PROCURAÇÃO

(1) **AMPLI EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.751.867/0001-01; (2) **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Alameda Maria Tereza, nº. 4.266, Sala 06, Bairro Dois Córregos, CEP 13.278-181, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.310.392/0001-46; (3) **CENTRO AVANÇADO DE ENSINO LTDA.**, com sede na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 79, Conjunto Panatis, Bairro Potengi, CEP 59.108-200, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.038.259/0001-08; (4) **CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.**, com sede na Alameda Maria Tereza, nº. 4.266, Bairro Dois Córregos, CEP 13.278-181, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.544.327/0001-07; (5) **COGNA EDUCAÇÃO S.A.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 01, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.026/0001-40; (6) **CSP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº. 960, 2º andar, Sala 02, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.349.757/0001-35; (7) **CSP SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 01, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.510.783/0001-99; (8) **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 03, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.733.648/0001-40; (9) **ELIGIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Catequese, nº. 227, conjunto 21 ao 24 e conjunto 51 ao 64, Bairro Butantã, CEP: 05.502-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.796.399/0001-15; (10) **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 05, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.478.567/0001-91; (11) **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 07, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.470/0001-09; (12) **PLATOS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.**, com sede na Alameda Santos nº. 960, 3º andar, Setor 05, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.310.421/0001-01; (13) **PROJECTA EDUCACIONAL LTDA.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 04, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.356.755/0001-47; (14) **PSES SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, com sede na Rua Barão de Aratânia, nº. 51, Centro, CEP: 60.050-070, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.224.108/0001-20; e (15) **VOOMP BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº. 960, 2º andar, Sala 03, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.424.379/0001-70; **E TODAS AS SUAS RESPECTIVAS FILIAIS**; devidamente representadas por seus administradores, **FREDERICO DA CUNHA VILLA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.490.025-5, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.343.527-81, e **RODRIGO MENEZES CAVALCANTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.355.441-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.685.108-00, ambos com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 901, Bairro Bela Vista, CEP 01311-100, São Paulo/SP, São Paulo/SP, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: (1) **ANANDA LUCI BARBOZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 370.334.538-17 e OAB/SP nº 371.554; (2) **ÂNDERSON ANDREOLI MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 355.703.838-67 e OAB/SP nº 356.884; (3) **ANDRESSA SANTANA CARNEIRO DELACQUA**,



brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 325.344.138-56 e OAB/SP nº 286.914; (4) **BRUNA VESPA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 379.472.828-97 e OAB/SP nº 341.750; (5) **EDUARDO LUIZ BERMEJO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR 44.952 e OAB/SP 257.622, inscrito no CPF sob o nº 311.418.358-19; (6) **FABIANO ALBERTO BARBOZA LOLLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 275.687.148-61 e OAB/SP nº 208.093; (7) **LEANDRO PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 495.375.041-15 e OAB/MT 10.788; (8) **MANUELLA VASCONCELOS FALCÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.742.207-02 e OAB/RJ nº 116.755; (9) **MARIANA PADULA FONSECA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 332.852.008-20 e OAB/SP nº 282.871; (10) **RAQUEL DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 338.416.038-07 e OAB/SP nº 301.723; (11) **SURIA DADA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 230.404.671-15 e OAB/MS nº 3.761; (12) **NATHÁLIA REIS SOUZA ARAUJO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 113.770.266-47 e OAB/SP nº 408.399; (13) **AMANDA LAVIGNATI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 451.307.478-79 e OAB/SP nº 431.807; (14) **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 398.032.698-52 e OAB/SP nº 454.055; (15) **GABRIELA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 432.264.558-50 e OAB/SP 425.227; (16) **MATHEUS DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 398.032.688-80 e OAB/SP nº 441.637; (17) **MARIENIR FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF 024;918.231-95, e OAB/MT 17402, (18) **CAIO CÉSAR GARCIA BONAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 029.548.661-95 e OAB/MT nº 24.648, (19) **THAIZA CRISTINA SALES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF 049.206.551-93, OAB/MT 29.9577; (20) **KAWANE CAMPREQUER DE SOUZA SIMITAN**, brasileira, casada, advogada, CPF: 063.658.069-57, OAB/PR 107.521; (21) **JULIANA BORGES BENTO**, brasileira, casada, advogada, OAB/PR 78.415, CPF: 057.302.349-29 e RG 8.517.581-5 – PR; (22) **THAIS CASADO RIBAS**, brasileira, casada, advogada, CPF 084.939.649-21 e OAB/PR 82.822; (23) **DIENE KATIUSCI SILVA**, brasileira, casada, advogada, CPF: 048.501.779-21 e OAB/PR 56.708; (24) **CAMILA BRUSAMARELLO SOARES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 021.938.931-44 e OAB/MS nº 27.087; (25) **GESSICA DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 448.038.898-21 e OAB/SP nº 506.322; e, (26) **THAIANY BITTENCOURT VIEIRA DE PAULA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 046.641.661-09 e OAB/MS nº 20.644, todos com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 901, Bairro Bela Vista, CEP: 01311-100, São Paulo/SP, (sendo todos os procuradores acima qualificados designados, em conjunto, os “Procuradores” e/ou “Outorgados”), com poderes especiais para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE 02 (DOIS) PROCURADORES OU 01 (UM) PROCURADOR EM CONJUNTO COM 01 (UM) DIRETOR**, exercer os poderes da cláusula “ad judicium” e “et extra” para o foro em geral, poderes especiais para atuar na defesa de seus interesses em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta, em qualquer jurisdição ou instância, Municipal, Estadual ou Federal, inclusive, mas não se limitando, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal e Estadual, Defensoria Pública Estadual, Defensoria Pública da União, Tribunais Regionais Federais (TRF), Tribunais de Justiça Estaduais, Superior Tribunal de



Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), Procon, Juizados Especiais, Conselhos de Contribuintes Estaduais e Municipais, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), Polícia Civil e Federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e cartórios; podendo nomear e constituir preposto, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, prestar caução, firmar compromisso e acordos, prestar depoimentos, levantar alvarás, assinar ata notarial e promover qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato que terá a finalidade de representar os outorgantes e suas filiais, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de poderes. Todos os atos praticados pelos Outorgados devem respeitar os dispositivos da Cogna Educação S.A. **O presente mandato terá prazo de validade indeterminado, a partir da data de sua assinatura.**

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO MENEZES CAVALCANTI:18668510800
Assinado de forma digital por
RODRIGO MENEZES
CAVALCANTI:18668510800
Dados: 2024.09.05 18:12:30
+03'00'

RODRIGO MENEZES CAVALCANTI

RG n.º 16.355.441-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 186.685.108-00

FREDERICO DA CUNHA VILLA:02934352781
Assinado de forma digital
por FREDERICO DA CUNHA
VILLA:02934352781
Dados: 2024.09.05 18:10:35
+03'00'

FREDERICO DA CUNHA VILLA

RG n.º. 09.490.025-5 IFP/RJ
CPF/MF n.º. 029.343.527-81



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **LEANDRO PEREIRA DE MOURA**, inscrito na OAB/MT 10.788 e **SURIA DADA**, inscrita na OAB/MS 3.761, Substabelece, com reservas de iguais poderes, aos advogados: **VITOR MORAIS DE ANDRADE**, OAB/SP nº 182.604, **FERNANDO HENRIQUE ANADÃO LEANDRIN**, OAB/SP nº 286.561, **LYGIA MARIA MORENO MOLINA HENRIQUE**, OAB/SP 317.166, **FRANCIELLE TEODORO DE SOUZA** OAB/SP nº 423.487, **JOSÉ LUÍS DIAS RIBEIRO DA ROCHA FROTA**, OAB/SP nº 257.408, **LARISSA APARECIDA LINARES**, OAB/SP nº 460.665, **THAYNÁ PEDROSA DE OLIVEIRA DANTAS**, OAB/SP nº 465.387, **LÍDIA MARTHA SANTOS GIANOTTI**, OAB/SP nº 480.574, **RAFAELLA MORENO SOARES**, OAB/SP nº 487.340; **RAISHA PALOMARO DA COSTA**, OAB/SP nº 469.044, todos sócios de **Moraes Andrade, Leandrin, Molina Sociedade de Advogados**, inscrita na OAB/SP, Seção São Paulo, sob o nº 33.084 e no CNPJ/MF sob nº 36.192.399/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 35, Conjunto 312 Jardim Paulista, CEP 01408-001, Tel. 11 5555-6128, os poderes que me foram conferidos por **AMPLI EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.751.867/0001-01; **(2) ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Alameda Maria Tereza, nº. 4.266, Sala 06, Bairro Dois Córregos, CEP 13.278-181, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.310.392/0001-46; **(3) CENTRO AVANÇADO DE ENSINO LTDA.**, com sede na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 79, Conjunto Panatis, Bairro Potengi, CEP 59.108-200, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.038.259/0001-08; **(4) CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA.**, com sede na Alameda Maria Tereza, nº. 4.266, Bairro Dois Córregos, CEP 13.278-181, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.544.327/0001-07; **(5) COGNA EDUCAÇÃO S.A.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 01, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.026/0001-40; **(6) CSP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº. 960, 2º andar, Sala 02, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.349.757/0001-35; **(7) CSP SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 01, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.510.783/0001-99; **(8) EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 03, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.733.648/0001-40; **(9) ELIGIS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Catequese, nº. 227, conjunto 21 ao 24 e conjunto 51 ao 64, Bairro Butantã, CEP: 05.502-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.796.399/0001-15; **(10) ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 05, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.478.567/0001-91; **(11) PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 07, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.470/0001-09; **(12) PLATOS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS S.A.**, com sede na Alameda Santos nº. 960, 3º andar, Setor 05, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.310.421/0001-01; **(13) PROJECTA EDUCACIONAL LTDA.**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 591, 4º andar, Sala 04, Bairro de Lourdes, CEP: 30.180-101, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.356.755/0001-47; **(14) PSES SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, com sede na Rua Barão de Aratânia, nº. 51, Centro, CEP: 60.050-070, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.224.108/0001-20; **(15) VOOMP BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº. 960, 2º andar, Sala 03, Bairro Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.424.379/0001-70, podendo, em conjunto ou separadamente, exercer os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra" para o



foro em geral, em especial para atuar na defesa dos interesses dos outorgantes em qualquer órgão da administração pública e Institutos de Defesa do Consumidor – PROCON.

São Paulo, 24 de setembro de 2024

LEANDRO
PEREIRA DE
MOURA:49537
504115

Assinado de forma
digital por LEANDRO
PEREIRA DE
MOURA:49537504115
Dados: 2024.09.24
10:32:40 -03'00'



Documento assinado digitalmente

SURIA DADA

Data: 24/09/2024 10:11:11-0300

Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

LEANDRO PEREIRA DE MOURA

OAB/MT 10.788

SURIA DADA

OAB/MS 3.761

JUCESP
02 05 22

JUCESP PROTOCOLO
0.444.321/22-6

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIP
CNPJ/ME nº 04.310.392/0001-
NIRE 35.300.184.092

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 28 de março de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, situada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, sala 06, Bairro Dois Córregos, CEP: 13278-181.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada ("LSA").
- 3. Mesa:** Presidente: Roberto Afonso Valério Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o desligamento do Sr. Rodrigo Calvo Galindo do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) o desligamento do Sr. Bruno Giardino Roschel de Araujo do cargo de Diretor da Companhia; e (iii) a eleição de novos membros para compor a diretoria da Companhia.
- 5. Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo art. 130, § 1º, da LSA. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade e sem restrições de qualquer tipo:
 - (i) aprovar o desligamento do Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rodrigo Calvo Galindo. As acionistas dão ao Diretor ora desligado a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos por ele praticados no exercício de seu cargo, para nada mais reclamar a qualquer título. Fica consignado que o diretor remanescente, Sr. Roberto Afonso Valério Neto, exercerá o cargo de Diretor Presidente da Companhia.
 - (ii) aprovar o desligamento do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Bruno Giardino Roschel de Araujo. As acionistas dão ao Diretor ora desligado a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação aos atos por ele praticados no exercício de seu cargo, para nada mais reclamar a qualquer título.
 - (iii) Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos: (i) Rodrigo Menezes Cavalcanti, brasileiro, nascido

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Leonardo Gomes De Queiroz e Roberto Afonso Valério Neto.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Leonardo Gomes De Queiroz e Roberto Afonso Valério Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br> e utilize o código 9922-542P-4B7P-473P.

JUCESP
02 05 22



em 08/01/1975, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 16.355.441-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 186.685.108-00, como diretor sem designação específica; (ii) Leonardo Gomes de Queiroz, brasileiro, nascido em 09/04/1976, casado, economista, portador da cédula de identidade 146.63394 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 784.613.671-20, como diretor sem designação específica; e (iii) Rangel Garcia Barbosa, brasileiro, nascido em 23/07/1979, casado, advogado, portador da cédula de identidade MGB.650.174 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob nº 044.792.336-60, como diretor sem designação específica, todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 5, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seu respectivo cargo mediante a assinatura de seus Termos de Posse e, declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil e, que estão cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Em decorrência da deliberação acima, administração da Companhia competirá aos Diretores: (i) Sr. Roberto Afonso Valério Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.805.138-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 210.436.968-14, como Diretor Presidente; (ii) Sr. Frederico da Cunha Villa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 09490023-5 IFPRJ e inscrito no CPF/ME sob o número 029.343.527-81, como Diretor sem designação específica; (iii) Sr. Rodrigo Menezes Cavalcanti, brasileiro, nascido em 08/01/1975, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 16.355.441-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 186.685.108-00, como diretor sem designação específica; (iv) Sr. Leonardo Gomes de Queiroz, brasileiro, nascido em 09/04/1976, casado, economista, portador da cédula de identidade 146.63394 (SSP/DF) e inscrito no CPF/ME sob nº 784.613.671-20, como diretor sem designação específica; e (v) Sr. Rangel Garcia Barbosa, brasileiro, nascido em 23/07/1979, casado, advogado, portador da cédula de identidade MGB.650.174 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob nº 044.792.336-60, todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 5, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Roberto Afonso Valério Neto (Presidente) e Frederico da Cunha Villa (Secretário). Acionistas Presentes: Cognia Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa) e Editora e Distribuidora Educacional S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa).

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Leonardo Gomes De Queiroz e Roberto Afonso Valério Neto.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Leonardo Gomes De Queiroz e Roberto Afonso Valério Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br> e utilize o código 9922-542P-4B7P-473P.

JUCESP
02 05 22

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Valinhos, SP, 28 de março de 2022.

Mesa:

Roberto Afonso Valério Neto
Presidente

Frederico da Cunha Villa
Secretário

Diretores Eleitos:

Rodrigo Menezes Cavalcanti

Leonardo Gomes de Queiroz

Rangel Garcia Barbosa

TERMO DE POSSE

Eu, RODRIGO MENEZES CAVALCANTI, brasileiro, nascido em 08/01/1975, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 16.355.441-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob nº 186.685.108-00, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 5, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.310.392/0001-46, localizada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, sala 06, CEP 13278-181 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e Intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima informado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2022.

RODRIGO MENEZES CAVALCANTI



Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Leonardo Gomes De Queiroz e Roberto Afonso Valério Neto.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Leonardo Gomes De Queiroz e Roberto Afonso Valério Neto.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, Leonardo Gomes De Queiroz e Roberto Afonso Valério Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br> e utilize o código 9922-542P-4B7P-473P.



TERMO DE POSSE

Eu, **LEONARDO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, nascido em 09/04/1976, casado, economista, portador da cédula de identidade 145.6339 (SSP/DF) e inscrito no CPF/ME sob nº 784.613.671-20, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 5, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.310.392/0001-46, localizada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, sala 06, CEP 13278-181 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima informado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2022.

LEONARDO GOMES DE QUEIROZ

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, e Roberto Afonso Valerio Neto.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, e Roberto Afonso Valerio Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9952-845F-EBF9-D75F.

JUCESP
02 05 22

TERMO DE POSSE

Eu, **RANGEL GARCIA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 23/07/1979, casado, advogado, portador da cédula de identidade MGS.650.174 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob nº 041.792.336-60, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 5, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.310.392/0001-46, localizada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, sala 06, CEP 13278-181 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais, declaro-me ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo o que declaro não estar impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima informado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2022.

RANGEL GARCIA BARBOSA

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, e Roberto Afonso Valerio Neto.

Este documento foi assinado digitalmente por Frederico Da Cunha Villa, Rangel Garcia Barbosa, Rodrigo Menezes Cavalcanti, e Roberto Afonso Valerio Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9952-845F-EBF9-D75F.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9952-845F-EBF9-D75F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9952-845F-EBF9-D75F



Hash do Documento

DFAFD0EA56632254F61CA0CD5D07936B86EE8184B4E29AC1D0F69EF685CA6B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são):

- Frederico da Cunha Villa (Signatário) - 029.343.527-81 em 19/04/2022 14:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rangel Garcia Barbosa - 044.792.336-60 em 19/04/2022 12:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rodrigo Menezes Cavalcanti (Signatário) - 186.685.108-00 em 19/04/2022 12:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Leonardo Gomes de Queiroz (Signatário) - 784.613.671-20 em 19/04/2022 12:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Roberto Afonso Valerio Neto (Signatário) - 210.436.968-14 em 19/04/2022 12:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



JUCESP PROTOCOLO
2.247.563/22-3



ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 04.310.392/0001-46

NIRE 35.300.184.092

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022

- Data, Hora e Local:** No dia 02 de setembro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, situada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, sala 06, Bairro Dois Córregos, CEP: 13278-181.
- Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada ("LSA").
- Mesa:** Presidente: Roberto Afonso Valerio Neto; Secretário: Frederico da Cunha Villa.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento de capital da Companhia; (ii) a alteração de endereço de filial da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo art. 130, § 1º, da LSA. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade e sem restrições de qualquer tipo:

(i) o aumento do capital social da Companhia de R\$ 2.130.273.619,54 (dois bilhões, cento e trinta milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscientos e dezanove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.710.273.619,54 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscientos e dezanove reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, um aumento efetivo de R\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais), com a consequente emissão de 580.000.000 (quinhentos e oitenta milhões) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o §1º, do art. 170 da LSA, as quais, conforme Boletim de Subscrição que constitui **Anexo I** a esta ata, são totalmente subscritas pelas acionistas, Cogna Educação S.A. e Editora e Distribuidora Educacional S.A., e por elas integralizadas mediante a capitalização do crédito resultante de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs, devidamente reconhecidos e registrados na escrituração contábil da Companhia, de modo que o art. 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 2.710.273.619,54 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), dividido exclusivamente em 1.227.985.143 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia."

(ii) Aprovar a alteração do endereço de filial da companhia, localizada na seguinte endereço;

De: Rua 4 B, nº 211, Bairro Cidade Nova, CEP: 13506-808, cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, CNPJ: 04.310.392/0057-09, NIRE: 35904780511;

Para: Rua 2 A, nº 1195, Jardim Primavera, CEP: 13504-016, cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, CNPJ: 04.310.392/0057-09, NIRE: 35904780511;

(iii) Em decorrência das deliberações acima, as acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar com nova redação, evidenciada no Anexo II à presente ata.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

7. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Afonso Valério Neto (Presidente) e Frederico da Cunha Villa (Secretário). Acionistas Presentes: Cogna Educação S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa) e Editora e Distribuidora Educacional S.A. (p. Roberto Afonso Valério Neto e Frederico da Cunha Villa).

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Valinhos, SP, 02 de setembro de 2022.

Mesa:

Roberto Afonso Valério Neto
Presidente

Frederico da Cunha Villa
Secretário



ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 04.310.392/0001-46
NIRE 35.300.184.092

Capítulo I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º. A Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, sala 06, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, mediante resolução da Assembleia Geral.

Parágrafo único. A companhia possui filiais, conforme listadas no Anexo II do presente instrumento.

Art. 3º. A Companhia tem como objeto social (i) o desenvolvimento e/ou administração de atividades e/ou instituições nas áreas de educação de nível superior, educação profissional e/ou outras áreas associadas à educação; (ii) a administração de bens e negócios próprios; (iii) a participação, na qualidade de acionista ou quotista, em outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior; (iv) o desenvolvimento de cursos na área jurídica e de cursos preparatórios para concursos públicos em geral, sejam preparatórios para concursos públicos jurídicos, ministrados de forma presencial e telepresencial à distância, de cunho intensivo e extensivo, sejam de extensão universitária e de pós-graduação lato sensu, oferecido ao público consumidor de modo direto, por meio presencial ou por meio de qualquer sistema tecnológico de comunicação de dados diretamente para os consumidores, ou por meio de uma rede de parceiros ou concessão de franquias de unidades de ensino a distância, receptores do sinal televisivo ou de qualquer outro sistema de transmissão de dados; (v) o oferecimento de cursos de aprendizagem, treinamento gerencial e profissional, preparatórios para carreira jurídica, atualização profissional, extensão universitária, especialização e monográficos; (vi) a prestação de serviços de promoção e organização de eventos e cursos; (vii) o desenvolvimento e a ampliação do conteúdo dos cursos de pós-graduação oferecidos, bem como o desenvolvimento de novos cursos de pós-graduação lato sensu nas diversas áreas do conhecimento, ministrados de forma telepresencial à distância; (viii) a prestação de serviços relativa a cursos livres, inclusive cursos de idioma e demais

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Sociedade: Anhanguera Educacional Participações S.A.
Valor do Aumento de Capital: R\$ 580.000.000,00
Número de Ações Emitidas: 260.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação

Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2022.

Subscritores	Ações Subscritas	Valor em R\$	Assinaturas
COGNA EDUCAÇÃO S.A. sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Claudio Manoel, nº 24, 12º andar, Sala 60, Bairro Funcionários, CEP: 20.140-100, Boto Horizonte, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 22.820.326/0001-40, NIRE 21.302.015.181, certa ato, representada por Roberto Afonso Valério Neto, brasileiro, solteiro, filho do signatário do presente estatuto de desta, nascido em 02/03/1976, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 23.806.130-9, CPF nº 037.991.117-1, inscrito no CPF sob o nº 218-25.553-14 e Frederico da Cunha Villa, brasileiro, casado, nascido em 07/03/1973, contador, portador da carteira de identidade RG nº 23.992.024-5 (RG) e inscrito no CPF sob o nº 037.991.117-1, ambos com endereço profissional na Alameda Maria Tereza, nº 4266, 6º andar, Setor A, CEP 13504-016, Bairro Primavera, Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscritos no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46, NIRE 35.300.184.092, ambos com endereço profissional na Alameda Maria Tereza, nº 4266, 6º andar, Setor A, CEP 13504-016, Bairro Primavera, Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscritos no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46, NIRE 35.300.184.092.	699.248.000 Ações Ordinárias	R\$ 699.248.000,00, que são integradas nesta data mediante a capitalização do crédito resultante de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs.	Roberto Afonso Valério Neto Frederico da Cunha Villa
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Claudio Manoel, nº 24, 12º andar, Sala 60, Bairro Funcionários, CEP: 20.140-100, Boto Horizonte, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.326/0001-40, NIRE 21.302.015.181, certa ato, representada por Roberto Afonso Valério Neto, brasileiro, solteiro, filho do signatário do presente estatuto de desta, nascido em 02/03/1976, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 23.806.130-9, CPF nº 037.991.117-1, inscrito no CPF sob o nº 218-25.553-14 e Frederico da Cunha Villa, brasileiro, casado, nascido em 07/03/1973, contador, portador da carteira de identidade RG nº 23.992.024-5 (RG) e inscrito no CPF sob o nº 037.991.117-1, ambos com endereço profissional na Alameda Maria Tereza, nº 4266, 6º andar, Setor A, CEP 13504-016, Bairro Primavera, Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscritos no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46, NIRE 35.300.184.092.	21.752.000 Ações Ordinárias	R\$ 21.752.000,00, que são integradas nesta data mediante a capitalização do crédito resultante de adiantamentos para futuro aumento de capital - AFACs.	Roberto Afonso Valério Neto Frederico da Cunha Villa

atividades correlatas; (ix) a edição de livros e demais atividades correlatas; (x) a gestão de direitos autorais de obras literárias; (xi) a intermediação e representação de venda de jornais, revistas, livros e outras publicações, inclusive com o recebimento de comissões pelas vendas; (xii) serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial, inclusive com relação à concessão de franquias de unidades de ensino a distância; (xiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (xiv) cultivo de arroz; (xv) cultivo de milho; (xvi) cultivo de trigo; (xvii) cultivo de cana-de-açúcar; (xviii) cultivo de soja; (xix) cultivo de Amendoim; (xx) cultivo de girassol; (xxi) cultivo de mamona; (xxii) cultivo de morango; (xxiii) cultivo de laranja; (xxiv) cultivo de Uva; (xxv) cultivo de café; (xxvi) criação de bovinos para corte; (xxvii) criação de bovinos para leite; (xxviii) criação de equinos; (xxix) criação de asininos e muares; (xxx) criação de caprinos; (xxxi) criação de ovinos, inclusive para produção de lã; e (xxxii) criação de peixes em água doce.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
Do Capital Social

Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 2.710.273.619,54 (dois bilhões, setecentos e dez milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), dividido exclusivamente em 1.227.985.143 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo único. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Capítulo III
Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da lei. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor da Companhia indicado pelos acionistas, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro

anúncio, e com 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

§ 2º. Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, negando cômputo a voto qualquer violação a tais acordos.

Art. 7º. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) alteração do Estatuto Social;
- (ii) aumento ou redução do capital social, e aprovação de avaliação de bens destinados à integralização de capital;
- (iii) emissão de debêntures pela Companhia;
- (iv) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, assim como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- (v) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos;
- (vi) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, bem como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; e
- (vii) definição da remuneração global anual dos membros da Diretoria, bem como da participação dos administradores nos lucros e resultados da Companhia, participação esta que não poderá exceder os limites do art. 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. Qualquer deliberação da Assembleia Geral será tomada por acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações presentes em tal Assembleia Geral, exceto se maioria qualificada for requerida pela Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo IV Da Administração

Art. 8º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, atuando todos

sem designação específica, observadas as atribuições conferidas pela Assembleia Geral. Os Diretores da Companhia serão eleitos pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral.

§ 1º. A cumulação de cargos da Diretoria não dará direito à duplicação de votos em eventuais deliberações da Diretoria.

§ 2º. Os diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 3º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos diretores.

§ 4º. A ausência ou impedimento de qualquer membro da Diretoria por período contínuo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, exceto se autorizada pela Assembleia Geral, determinará o término do respectivo mandato.

§ 5º. A investidura dos membros da Diretoria nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Art. 9º. A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Art. 10. Observado o disposto neste Estatuto Social, todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonorem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, isoladamente, nas hipóteses previstas no § 2º deste Artigo; (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto, com 1 procurador constituído nos termos do § 1º deste Artigo; ou (d) por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do § 1º deste Artigo.

§ 1º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata o presente Artigo, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

§ 2º. Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Art. 11. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo 1º – O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Capítulo VI Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos

Art. 12. O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Art. 13. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as seguintes demonstrações financeiras previstas em lei:

- (i) balanço patrimonial;
- (ii) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- (iii) demonstração do resultado do exercício;
- (iv) demonstração das origens e aplicações de recursos; e
- (v) demonstração dos fluxos de caixa.

§ 1º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei.

§ 2º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanços semestrais ou de períodos menores, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

§ 4º. Os acionistas, reunidos em Assembleia Geral, poderão determinar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei n.º 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, cujos valores totais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Art. 14. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo único. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

- (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, destinar-se-á 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas. Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do art. 157 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII Da Liquidação da Companhia

Art. 15. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e neste Estatuto Social, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 16. No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições contidos em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Art. 17. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

ANEXO II

A companhia possui as seguintes filiais:

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
1.	Rua Diego Moreira, nº 132, Conj. 501 A 510, Pinheiros, CEP: 05.423-010, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0002-27	35903833246
2.	Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Corregos, CEP: 13.278-181, cidade de Valinhos/SP	04.310.392/0004-99	35903881665
3.	Rua Osvaldo Cruz, nº 505, Taquaral, CEP: 13.076-900, cidade de Campinas/SP	04.310.392/0005-70	35903881721
4.	Rua Afonso Celso, nº 235, 2º andar, Vila Mariana, CEP: 04.119-901, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0007-31	35903881739
5.	Rua Bela Vista, nº 739, Chácara Santo Antonio, CEP: 04.709-901, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0008-12	35903881623
6.	Rua Afonso Celso, nº 235, Vila Mariana, CEP: 04.119-901, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0009-01	35903881674
7.	Alameda Santos, nº 960, Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0010-37	35903881798
8.	Av. Guilherme Giorgi, nº 1.425, Vila Camão, CEP: 03.422-001, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0012-07	
9.	Avenida Braz Leme, nº 3.029, B. Santana, CEP: 02.022-011, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0013-80	
10.	Rua Bela Cintra, nº 866, B. Consolação, CEP: 01.415-001, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0014-60	35903881607
11.	Alameda Santos, nº 960, 12º andar, Sala 08 Cerqueira Cesar, CEP: 01.418-002, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0016-22	35903881633-1

Este documento é propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de São Paulo e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Paulo. Qualquer violação das condições de uso deste documento poderá resultar em sanções administrativas e criminais.

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
12.	Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1.501, B. Rudge Ramos, CEP: 09.638-000, cidade de São Bernardo do Campo/SP	04.310.392/0017-03	
13.	Rua Haddock Lobo, nº 566/ 576, SLJ 1 e 2, Cerqueira Cesar, CEP: 01.414-900, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0021-90	
14.	Rua Franz Voegeli, nº 900, Jardim Wilson, CEP: 06.020-190, cidade de Osasco/SP	04.310.392/0022-70	
15.	Rua Rodrigues Dória, nº 163, Jardim Armação, CEP: 41.750-030, cidade de Salvador/BA	04.310.392/0023-51	
16.	ST SHCGN, SN, Quadra 708/ 709, Bloco B, Loja 18, Asa Norte, CEP: 70.741-620, cidade de Brasília/DF	04.310.392/0024-32	
17.	Avenida Otávio Mangabeira, nº 2.581, 1º andar, Sala 1, Jardim dos Namorados, CEP: 41.830-050, cidade de Salvador/BA	04.310.392/0025-13	
18.	Quadra 02, Lote 02, Bloco C, Parque Rio Branco, CEP: 72.870-102, cidade de Valparaíso de Goiás/GO	04.310.392/0026-02	35904161497
19.	Estrada do Campo Limpo, nº 3.677, Jardim Campo Limpo, CEP: 05.787-001, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0027-85	35904161489
20.	Rua Maria Cândida, nº 1.813, Vila Guilherme, CEP: 02.071-013, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0028-66	35904161471
21.	Av. Fernando Correa da Costa, nº 265, Bairro Areão, CEP: 78.010-400, cidade de Cuiabá/MT	04.310.392/0029-47	
22.	Rua Alexandre Herculanio, nº 1.400, Sala 1, Anel Rodoviário, Parque dos Poderes, CEP: 79.037-280, cidade de Campo Grande/MS	04.310.392/0031-61	

Este documento é propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de São Paulo e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Paulo. Qualquer violação das condições de uso deste documento poderá resultar em sanções administrativas e criminais.

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
23.	Rua Ceará, nº 333, B. Miguel Couto, CEP: 79.003-010, cidade de Campo Grande/MS	04.310.392/0032-42	54999052351
24.	Rod. BR 163, nº 3.203, Chácara das Monções, CEP: 79.079-005, cidade de Campo Grande/MS	04.310.392/0033-23	54999052521
25.	Rua Ceará, nº 333, Sala 1, Bairro Miguel Couto, CEP: 79.003-010, cidade de Campo Grande/MS	04.310.392/0034-04	
26.	Av. Eurico S. Ferreira, nº 930, Sala 2, Centro, CEP: 79.480-000, cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS	04.310.392/0035-95	
27.	Rua Manoel Santiago, nº 1.155, Sala 1, Vila São Luis, CEP: 79.825-150, cidade de Dourados/MS	04.310.392/0036-76	
28.	Rua Simimbu, nº 2.590, Sala 1, Centro, CEP: 95.020-510, cidade de Caxias do Sul/RS	04.310.392/0038-38	
29.	Rua Paissandu, nº 1.200, Centro, CEP: 99.010-101, cidade de Passo Fundo/RS	04.310.392/0039-19	
30.	Av. Fernando Osório, nº 1.970, B. Três Vendas, CEP: 96.055-030, cidade de Pelotas/RS	04.310.392/0040-52	43999111537
31.	Av. Cavallhada, nº 4.890, B. Cavallhada, CEP: 91.740-000, cidade de Porto Alegre/RS	04.310.392/0041-33	43999111545
32.	Av. Rheingantz, nº 91, Sala 1, Parque Coelho, CEP: 95.202-110, cidade de Rio Grande/RS	04.310.392/0042-14	
33.	SCN QUADRA 6, Bloco A, B e C, Edifício Venancio 3000, Asa Norte, CEP: 70.715-900, cidade de Brasília/DF	04.310.392/0043-03	53999800993
34.	Avenida das Araucárias, LT 785, - loja: 07 e 17; pavimento: 4 salas 401 a 418; pavimento: 5, salas 501 a 518; pavimento: 6 salas 601 a 618; pavimento: 7, salas 701 a 718, Águas Claras, CEP: 71936-250, cidade de Brasília/DF	04.310.392/0044-86	53999801001

Este documento é propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de São Paulo e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Paulo. Qualquer violação das condições de uso deste documento poderá resultar em sanções administrativas e criminais.

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
35.	Quadra QS 1 Rua 212, S/N, Lote: 11 13 e 15, Sala 02, Bairro Areal (Águas Claras), CEP: 71.950-550, Cidade de Brasília/DF	04.310.392/0045-67	53999049937
36.	Quadra QS 01, Rua 210, nº 210, Lote 40, Sala: 2031 A e B; Sala: 2.037 A e B; Sala: 2 Pso do Shopping, Águas Claras, CEP: 71950-904, cidade de Brasília/DF	04.310.392/0046-48	53999050056
37.	Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Prédio 1, Piso Inferior, Sala 07, CEP: 13.278-181, cidade de Valinhos/SP	04.310.392/0047-29	35904780286
38.	Av. XV de Novembro, nº 1.586, Sala 1, Parte 1, Centro, CEP: 06.850-100, cidade de Itapeverina da Serra/SP	04.310.392/0048-00	35904780561
39.	Av. Charles Schneider, nº 565, Sala 1, Parque Senhor do Bonfim, CEP: 12.040-000, cidade de Taubaté/SP	04.310.392/0049-90	
40.	Av. José Olegário de Barros, nº 46/58, Sala 1, Bairro Areão, CEP: 12.060-400, cidade de Taubaté/SP	04.310.392/0050-24	
41.	Av. Dr. Rudge Ramos, nº 1.501, Sala 1, Bairro Rudge Ramos, CEP: 09.638-000, cidade de São Bernardo do Campo/SP	04.310.392/0051-05	
42.	Rua Atlântica, nº 731, Sala 1, Jardim do Mar, CEP: 09.750-460, cidade de São Bernardo do Campo/SP	04.310.392/0052-96	
43.	Rua Atlântica, nº 731, Sala 01, Jardim do Mar, CEP: 09.750-480, cidade de São Bernardo do Campo/SP	04.310.392/0053-77	

Este documento é propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de São Paulo e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de São Paulo. Qualquer violação das condições de uso deste documento poderá resultar em sanções administrativas e criminais.

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
44.	Avenida Doutor Alberto Benedetti, nº 444, Sala 01, Vila Assunção, CEP: 09.030-340, cidade de Santo André/SP	04.310.392/0054-58	35904476927
45.	Rua Senador Fláquer, nº 456, Sala 1, Centro, CEP: 09.010-160, cidade de Santo André/SP	04.310.392/0055-39	
46.	R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.450, Prédio 1, Jardim Amélia, CEP: 13.456-401, cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP	04.310.392/0056-10	
47.	Rua 2 A, nº 1195, Jardim Primavera, CEP: 13504-016, cidade de Rio Claro/SP	04.310.392/0057-09	35904780511
48.	Av. Eduardo Andrea Matarazzo, nº 891, Sala 1, B. Campos Eliseos, CEP: 14.080-730, cidade de Ribeirão Preto/SP	04.310.392/0058-81	
49.	Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 3.344, Sala 1, Alto do Cardoso, CEP: 12.420-010, cidade de Pindamonhangaba/SP	04.310.392/0059-62	
50.	Av. dos Autonomistas, nº 1.325, Sala 1, Vila Yara, CEP: 06020-015, cidade de Osasco/SP	04.310.392/0060-04	35905627732
51.	Av. Padre Leo Lunders, nº 2.065, Sala 1, Vila Guilhermina, CEP: 13.634-200, cidade de Prussununga/SP	04.310.392/0061-87	35904801801
52.	Quadra 05, S/N, Lotes 1, 2 e 3, Sala 01, Bairro Parque Rio Branco, cidade de Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-105	04.310.392/0062-68	52999066857
53.	Rua T27, nº 2055, Quadra 102, Lote 01E, Setor Bueno, CEP: 74210-030, cidade de Goiânia/GO	04.310.392/0063-49	52999066784
54.	Av. Universitária, nº 683, Sala 1, Setor Central, CEP: 75.020-075, cidade de Anápolis/GO	04.310.392/0064-20	52999066431

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
55.	Rua Luiz Otávio, nº 1.313, Parque Taquaral, CEP: 13.087-018, cidade de Campinas/SP	04.310.392/0065-00	35904679908
56.	Rua José Rosolem, nº 171, Sala 1, Jardim Londres, CEP: 13.060-222, cidade de Campinas/SP	04.310.392/0066-91	35904879916
57.	Rua Luiz Otávio, nº 1.313, Bloco A, Parque Taquaral, CEP: 13.087-018, cidade de Campinas/SP	04.310.392/0067-72	35904879924
58.	R. Emílio Stefanelli Ceregatti, nº 150, Bloco A, Jardim Morumbi, CEP: 13.052-100, cidade de Campinas/SP	04.310.392/0068-53	35904879932
59.	Rua Claudio Canton, nº 89, Sala 1, Lote 6, Quadra 105, Cidade Nova II, CEP: 13.334-390, cidade de Indaiatuba/SP	04.310.392/0069-34	35904879843
60.	R. Santa Catarina, nº 75, Sala 1, Vila Pinheiro, CEP: 12.307-130, cidade de Jacareí/SP	04.310.392/0070-78	35904879851
61.	Rua do Retiro, nº 3.000, Sala 1, Vila das Hortênsias, CEP: 13.209-355, cidade de Jundiaí/SP	04.310.392/0071-59	35904879860
62.	R. Waldemar Silencio, nº 340, Sala 1, Cidade Jardim, CEP: 13.614-370, cidade de Leme/SP	04.310.392/0072-30	35904879878
63.	R. Clarino Peixoto de Oliveira, nº 280, Sala 1, Jardim Maria Buchi Modenesi, CEP: 13.482-231, cidade de Limeira/SP	04.310.392/0073-10	35904879886
64.	Avenida Baldan, nº 2.979, Residencial das Acácias, CEP: 15.990-536, cidade de Matão/SP	04.310.392/0074-00	
65.	Rua Santa Catarina, nº 1.005, Sítio Santa Neusa, Nova América, CEP: 13.425-075, cidade de Piracicaba/SP	04.310.392/0075-82	35904905003

Este documento é de propriedade da Prefeitura de Maracanaú. É proibida a reprodução ou o uso não autorizado sem a permissão expressa da Prefeitura de Maracanaú.

Este documento é de propriedade da Prefeitura de Maracanaú. É proibida a reprodução ou o uso não autorizado sem a permissão expressa da Prefeitura de Maracanaú.

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
66.	Av. Dr. Rudge Ramos, 1.701, Bairro Rudge Ramos, CEP: 09.639-000, cidade de São Bernardo do Campo/SP	04.310.392/0076-63	35905129023
67.	Av. Santa Cruz dos Lázarus, nº 466, Sala 1, B. Santa Cruz dos Lázarus, CEP: 12.322-310, cidade de Jacareí/SP	04.310.392/0077-44	35905156543
68.	Av. Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Bloco PP, Rua 01 a 07, Módulo A, Vila Bonfim, CEP: 06.806-400, cidade de Embu das Artes/SP	04.310.392/0078-25	35905158201
69.	Av. Invernada, nº 595, Sala 1, Parque Nova Sulca, CEP: 13.271-450, cidade de Valinhos/SP	04.310.392/0079-06	35905159593
70.	Rua Waldemar Silencio, SN, Sala 1, Cidade Jardim, CEP: 13.614-370, cidade de Leme/SP	04.310.392/0080-40	
71.	Av. Dr. Armando Pannunzio, nº 1.478, Sala 1, Jardim Vera Cruz, CEP: 18.030-000, cidade de Sorocaba/SP	04.310.392/0081-20	
72.	Av. Eugénia Biancalana Duarte, nº 501, Sala 1, Jardim Primavera, CEP: 13.173-050, cidade de Sumaré/SP	04.310.392/0082-01	35905159623
73.	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 3.305, Sala 1, Jardim Pintuba, CEP: 05.145-906, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0083-92	35905159631
74.	Av. Antonio Paschoal, nº 1.954, Sala 1, Jardim São José, CEP: 14.170-700, cidade de Sorocaba/SP	04.310.392/0084-73	35905159640
75.	Rod. Regis Bittencourt, nº 199, Sala 1, Centro, CEP: 06.768-000, cidade de Taboão da Serra/SP	04.310.392/0085-54	35905159658
76.	Rua Amazonas, nº 1.978, Sala 1, Osvaldo Cruz, CEP: 09.540-203, cidade de São Caetano do Sul/SP	04.310.392/0086-35	35905159666

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
77.	Rua Xavier de Toledo, SN, Sala 1, Centro, CEP: 09.010-130, cidade de Santo André/SP	04.310.392/0087-16	35905159666
78.	Rua Bento Aruê Camargo, nº 774, Sala 1, Santana, CEP: 13.088-650, cidade de Campinas/SP	04.310.392/0088-05	35905159682
79.	Rua Siqueira Bueno, nº 935, Sala 1, Belenzinho, CEP: 03.172-010, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0089-88	35905159691
80.	Avenida Itaviva, nº 2.890, Sala 1, Jardim Santa Cecília, CEP: 18.078-005, cidade de Sorocaba/SP	04.310.392/0090-11	35905159704
81.	Av. Doutor Alberto Benedetti, nº 444, Sala 1, Vila Assunção, CEP: 09.030-340, cidade de Santo André/SP	04.310.392/0091-00	35905159712
82.	Rua do Rosário, nº 300, Sala 1, Vila Camargos, CEP: 07.111-080, cidade de Guarulhos/SP	04.310.392/0092-83	35905159721
83.	Av. Papa Pio XII, nº 342, Sala 1, Macedo, CEP: 07.113-000, cidade de Guarulhos/SP	04.310.392/0093-64	35905159739
84.	Alameda Santos, nº 960, 2º andar, Sala 5, Cerqueira Cesar, CEP: 01418-002, cidade de São Paulo/SP	04.310.392/0094-45	35905159755
85.	Rua do Rosário, nº 313, Sala 1, Vila Camargos, CEP: 07.111-080, cidade de Guarulhos/SP	04.310.392/0095-26	35905159747
86.	Rua São Bento, nº 41, Sala 1, Centro, CEP: 13.201-033, cidade de Jundiaí/SP	04.310.392/0096-07	35905159763
87.	R. José Scarpelli Sobrinho, SN, Sala 1, Jardim Viverdes, CEP: 15.090-390, cidade de São José do Rio Preto/SP	04.310.392/0097-80	35905159771
88.	Rua Pousa Alegre, nº 110, Bairro Jardim Munhoz, cidade de Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.843-351	04.310.392/0098-79	35905161041

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
89.	Av. Governador Jones dos Santos Neves, nº 1.000, Sala 1, Muquicaba, CEP: 29.215-002, cidade de Guarapari/ES;	04.310.392/0099-50	
90.	Av. São Mateus, nº 1.458, Sala 1, Bloco 1, Av/50, CEP: 29.901-350, cidade de Linhares/ES	04.310.392/0100-28	
91.	Rua Domingos Correia, nº 1.461, Sala 1, Ouro Preto, CEP: 57.301-100, cidade de Arapiraca/AL	04.310.392/0101-09	
92.	Rua Marquês do Herval, nº 39, Sala 1, Centro, CEP: 58.400-087, cidade de Campina Grande/PB	04.310.392/0102-90	
93.	Rua Floriano Peixoto, nº 282, Lote Área Y, Barbosa, CEP: 17.501-442, cidade de Marília/SP	04.310.392/0103-70	35905193228
94.	Av. Alexandre Rizzo, nº 505, Sala 1, Desvio Rizzo, CEP: 95.110-000, cidade de Caxias do Sul/RS	04.310.392/0104-51	
95.	Av. João Batista de Souza Soares, nº 4.121, Jardim América, CEP: 12.235-200, cidade de São José dos Campos/SP	04.310.392/0105-32	35905196405
96.	R. Luiz Fagundes, nº 1.680, Sala 1, Pícaras do Sul, CEP: 88.103-500, cidade de São José/SC	04.310.392/0106-13	42901131053
97.	Av. Ricardo Brandão, nº 900, Complexo 1, Itanhangá Park, CEP: 79.003-027, cidade de Campo Grande/MS;	04.310.392/0107-02	
98.	Rod. Dourados/Itahum, KM 07, Zona Rural, CEP: 79.864-000, cidade de Dourados/MS	04.310.392/0108-85	
99.	R. Bate Couro, SN, Quadra 00ARE, Lote 0000A, Área, Rosário, CEP: 72.812-040, cidade de Luziânia/GO	04.310.392/0109-66	
100.	Av. das Rosas, SN, Sala 1, Boa Vista, CEP: 75.075-250, cidade de Anápolis/GO;	04.310.392/0110-08	52999083395

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
101.	Rua 9, SN, Bloco A, Boa Vista, CEP: 75.075-360, cidade de Anápolis/GO	04.310.392/0111-80	52999083409
102.	Av. Moussa Nakhl Tobias, 3-33, Sala 1, Parque São Geraldo, CEP: 17.021-005, cidade de Bauru/SP	04.310.392/0112-61	35905218867
103.	Rua Presidente Campos Salles, nº 850, Sala 1, Glória, CEP: 89.217-100, cidade de Joinville/SC	04.310.392/0113-42	
104.	Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 35, Sala 1, Centro, CEP: 24.020-070, cidade de Niterói/RJ	04.310.392/0114-23	33901405814
105.	Av. Dr. Rudge Ramos, nº 1.418, Rudge Ramos, CEP: 09.639-000, cidade de São Bernardo do Campo/SP	04.310.392/0115-04	35905221701
106.	R. dos Guejajaras, nº 591, B. Lourdes, CEP: 30.180-101, cidade de Belo Horizonte/MG	04.310.392/0116-95	
107.	Rua Paraíba, nº 330, B. Funçãoários, CEP: 30.130-917, cidade de Belo Horizonte/MG	04.310.392/0117-76	
108.	Rua 06, Quadras 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, SN, QD 04, Lote 05, Parque Rio Branco, CEP: 72.870-064, cidade de Valparaíso de Goiás/GO	04.310.392/0118-57	
109.	Rua Alentejo, nº 1.260, São Francisco, CEP: 31.255-110, cidade de Belo Horizonte/MG	04.310.392/0119-38	
110.	Av. Visconde do Rio Branco, nº 123/137, Centro, CEP: 24.020-000, cidade de Niterói/RJ	04.310.392/0120-71	
111.	Av. Visconde do Rio Branco, nº 123, Centro, CEP: 24.020-000, cidade de Niterói/RJ	04.310.392/0121-52	33909253741
112.	R. Major Julio Ferreira, nº 687, Vila Labau, CEP: 89.256-210, cidade de Jaraguá do Sul/SC	04.310.392/0122-33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

R\$ 3

21

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
113.	Rua Tietê, nº 1.208, CCET, Jardim Tabapuá, CEP: 86.025-230, cidade de Londrina/PR	04.310.392/0123-14	
114.	R. Cristiano Odório, nº 10/30, São Lazaro, CEP: 13.870-430, cidade de São João da Boa Vista/SP	04.310.392/0124-03	
115.	R. Josino de Andrade, nº 277, Centro, CEP: 19.800-290, cidade de Assis/SP	04.310.392/0125-86	
116.	Av. Tancredo Neves, nº 3.414, Premem, CEP: 68.372-574, cidade de Altamira/PA	04.310.392/0126-67	
117.	R. Bruno Garcia, nº 1.401, Bloco A, Jardim Primavera, CEP: 79.603-070, cidade de Três Lagoas/MS	04.310.392/0127-48	5499902784
118.	R. Ernesto Alves, nº 1.195, Centro, CEP: 96.810-346, cidade de Santa Cruz do Sul/RS	04.310.392/0128-29	
119.	Rua Doutor Borman, nº 33, Sala 402, Centro, CEP: 24020-320, cidade de Niterói/RJ	04.310.392/0129-00	
120.	Avenida Professor Joaquim Barreto, nº 294, Centro, cidade de Cofa/SP, CEP: 06.700-170;	04.310.392/0130-43	35905423347
121.	Avenida Tomaz Alves de Figueiredo, nº 142, Bairro cidade Industrial, cidade de Lorena/SP, CEP: 12.609-166;	04.310.392/0131-24	35905423355
122.	ACSU SE 20, Av. NS 02, Conj. 02, Lote 14, Bloco 2, Bairro Plano Diretor Sul, cidade de Palmas/TO, CEP: 77.020-454, CNPJ;	04.310.392/0132-05	
123.	Rua Inconfidência, nº 460, Bairro Marechal Rondon, cidade de Canoas/RS, CEP: 92.020-342;	04.310.392/0133-96	
124.	Avenida Engenheiro Fernando Gullhon, s/nº, Loja 05L51, Bairro Santarenzinho, cidade de Santarém/PA, CEP: 68.035-000;	04.310.392/0134-77	

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
125.	Avenida Padre Cicero, nº 3.917, 1º andar, Bairro São José, cidade de Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.024-015;	04.310.392/0135-58	
126.	Rua Cuabá, nº 263, Centro, cidade de Corumbá/MS, CEP: 79.303-070;	04.310.392/0136-39	
127.	Avenida 7 de Setembro, nº 1.811, Bairro DNER, cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.200-000;	04.310.392/0137-10	
128.	Av. Marginal 200, nº 1050 - Vila Real, cidade de Botucatu/SP, CEP: 18.606-294;	04.310.392/0138-09	35905483153
129.	Rua Dr. Coutinho, nº 733, Centro, cidade de Itapetininga/SP, CEP: 18.200-358;	04.310.392/0139-81	35905483927
130.	Avenida Espanha, nº 495, Centro, cidade de Araraquara/SP, CEP: 14.801-130	04.310.392/0140-15	35905483935
131.	Av. José Pinheiro Borges, S/N, Lado A, Vila Campanela, cidade de São Paulo/SP, CEP: 08220-900;	04.310.392/0141-04	35905603965
132.	SCN Quadra 6, nº 6, Conj. A, LOJA: 01-S a 41-S, PAVIMENTO: 2 Subsolo, Asa Norte, CEP: 70716-000, cidade de Brasília/DF	04.310.392/0142-87	
133.	Rua Ary Dias Dhill, nº 69, Bairro Passo do Feijó, cidade de Alvorada/RS, CEP: 94.810-065;	04.310.392/0143-68	43999807809
134.	Av. Noel Neteis, nº 1762, Bairro Cidade Nova, cidade de Manaus/AM, CEP: 69.095-000;	04.310.392/0144-49	
135.	Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 330, Lado B, Parque Leopoldina, CEP: 28051-250, cidade de Campos dos Goytacazes/RJ	04.310.392/0145-20	
136.	Rua Maria Soares Sendas, nº 111, Centro, 2º andar, CEP: 25.575-825, cidade de São João de Meriti/RJ	04.310.392/0146-00	

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
137	Avenida Sete de Setembro, nº 140, Bairro Aterrado, cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-600;	04.310.392/0147-91	
138	Rua 1, Rua 214, S/N, Bairro Águas Claras, cidade de Brasília/DF, CEP: 71.950-660;	04.310.392/0148-72	
139	Avenida Fernando Osório, nº 1.970, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas/RS, CEP: 96.055-030;	04.310.392/0149-53	
140	Rua Jorge Roberto Salomão nº 1301, Centro, cidade de Ponta Porã/MS, CEP 79904-600;	04.310.392/0150-97	
141	Rua 12 de Outubro, nº 377, centro, cidade de Bacabal/MA, CEP: 65700-000;	04.310.392/0151-78	
142	Rua Orlando Soares de Oliveira, nº36, Bairro Miramar, cidade de João Pessoa/PB, CEP: 58.032-083;	04.310.392/0152-59	
143	Rua Napoleão Lima, nº1.175, Bairro Jôquei, cidade de Teresina/PI, CEP: 64049-220;	04.310.392/0153-30	
144	Avenida Quinze de Novembro, nº 1.585, Sala 01, centro, cidade de Itapicirica da Serra/SP, CEP: 06850-100;	04.310.392/0154-10	35905947176
145	Rua Napoleão Lima, nº 1.280, Bairro Jôquei, cidade de Teresina/PI, CEP: 64.049-220;	04.310.392/0155-00	22900496001
146	Avenida Jôquei Clube, nº 1.323, Bairro Jôquei, cidade de Teresina/PI, CEP: 64.049-240;	04.310.392/0156-82	22900496019
147	Rua Senador Riquier, nº 456, Setor: 456/459, Centro, cidade de Santo André/SP, CEP: 09010-160;	04.310.392/0157-63	35906009218
148	Rodovia MS-040, nº 0, Bairro Moreninha, Km 3 Esquerda, CEP: 79065-662, cidade de Campo Grande/MS	04.310.392/0158-44	

#	Endereço	CNPJ/ME	NIRE
149	Rod. BR 163, nº 3.203, Chácara das Monsões, CEP: 79.079-005, cidade de Campo Grande/MS	04.310.392/0159-25	[em andamento]
150	Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 300, Loja L1C/ E01, Bairro Dom Expedito, cidade de Sobral/CE, CEP: 62.050-255;	[em andamento]	
151	Rua Augusto Guimarães, nº 1069, Centro, cidade de Palmas/PR, CEP: 85.555-000;	[em andamento]	
152	Avenida Mestre Luí, nº 421, Bairro Alegadico, cidade de Juazeiro/BA, CEP: 48.903-295;	[em andamento]	
153	Rua João Cordeiro, nº 625, Bairro Coqueiro, cidade de Itapipoca/CE, CEP: 62.500-000;	[em andamento]	
154	Praça Santana do Iapó, nº 15, Centro, cidade de Castro/PR, CEP: 84.165-490;	[em andamento]	
155	Rua General Neto, nº 142, Centro, cidade de Bagé/RS, CEP: 96.400-380;	[em andamento]	
156	Rua Alfredo Terceiro, nº 595, Centro, cidade de Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000;	[em andamento]	

Este documento foi produzido digitalmente por Francisco Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Este documento foi produzido digitalmente por Francisco Da Cunha Villa e Roberto Afonso Valério Neto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FF3E-7145-3BBF-AF22> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF3E-7145-3BBF-AF22



Hash do Documento

03CADD78EA3C0E27FFC31F01518EEA25F44D1A297E8F52C45CE2E13499CE9349

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2022 é(são):

- Frederico da Cunha Villa (Signatário) - 029.343.527-81 em 14/09/2022 08:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Roberto Afonso Valério Neto (Signatário) - 210.436.968-14 em 14/09/2022 08:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



PROCESSO Nº 25.09.0564.001.00036-3

RECLAMADA: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES SA

CERTIDÃO

Certifico que a reclamada **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES SA**, na data de **29 de setembro de 2025**, apresentou via e-mail, após pedido de dilação de prazo às fls. 57 a 74 esclarecimentos, procuração, substabelecimento e atos constitutivos, referente ao processo de nº **25.09.0564.001.00036-3**.

Encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao setor jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Maracanaú, 29 de setembro de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros
Administrativo – 28.920